

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 /2025
PROTOCOLADO SOB Nº 9283/2025
EM 19/11/2025

**“ALTERA A RESOLUÇÃO 06 DE 26 DE
JUNHO DE 2025”**

Art. 1º Altera os incisos I e II e insere inciso III, ao art. 6º da Resolução 06 de 26 de junho de 2025, passando a valer com a seguinte redação:

Art. 6º Os valores dos serviços de saúde contratados serão custeados da seguinte forma:

I - para vereadores e servidores ativos da Câmara Municipal do Rio Grande, em 75% (setenta e cinco por cento) pela Câmara Municipal e 25% (vinte e cinco por cento) pelo "beneficiário titular";

II - para inativos, aposentados e pensionistas em 50% (cinquenta por cento) pela Câmara Municipal e 50% (cinquenta por cento) pelo "beneficiário titular";

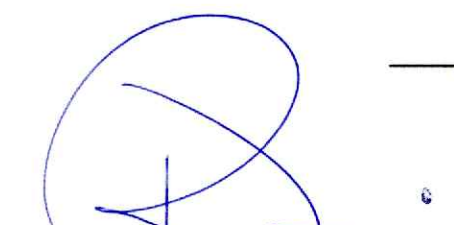
III - para os dependentes de todas as categorias, o valor será 100% (cem por cento) custeado pelo "beneficiário titular".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

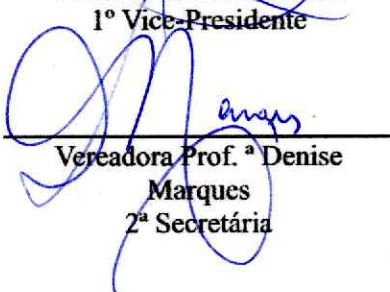
Rio Grande, 19 de novembro de 2025.



Vereador Rovam Castro
Presidente



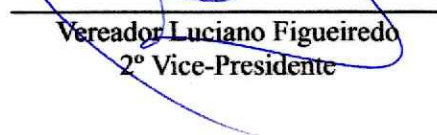
Vereador Rubilar Tavares
1º Vice-Presidente



Vereadora Prof.ª Denise
Marques
2ª Secretária



Vereador Fábio Domingues
1º Secretário



Vereador Luciano Figueiredo
2º Vice-Presidente